

**SUMÁRIO**

**I. DIRETORIA COLEGIADA ..... 1**

---

## I. DIRETORIA COLEGIADA

### **1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC N° 103 - EMENDA N° 01 - OPERAÇÃO AERODESPORTIVA EM AERONAVES SEM CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE. (\*)**

Aprovado pela Resolução n° 645, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2021, Seção 1, página 180.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC N° 34 - EMENDA N° 07 - REQUISITOS PARA DRENAGEM DE COMBUSTÍVEL E EMISSÕES DE MOTORES DE AERONAVES. (\*)**

Aprovado pela Resolução n° 646, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2021, Seção 1, página 180.

(\*) Anexo II ao BPS.

### **3 - CONDIÇÃO ESPECIAL - CE/SC N° 25 – 069 - CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AO COMPARTIMENTO DE CARGA CLASSE F. (\*)**

Aprovado pela Resolução n° 647, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2021, Seção 1, página 181.

(\*) Anexo III ao BPS.

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**